

## Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026

Protocolo 660 Envio em 01/06/2026 13:30:29

Autoria: Poder Executivo Municipal.

**Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2026.**

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2026, aprovado pela Lei nº 3.263, de 17/12/2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 307.623,73 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Três Centavos), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.07 DEPTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Unidade Executora.....: 02.07.04 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Dotação Orçamentária.....: 0824401601029 REFORMA DO CRAS  
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 17829  
Fonte.....: 1 TESOURO  
Código Aplicação.....: 510.0000 ASSITÊNCIA SOCIAL-GERAL  
Valor.....: R\$ 307.623,73

**Total.....R\$ 307.623,73**

**Art. 2º** Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º serão feitas as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária.....: 02.04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Unidade Executora.....: 02.04.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Dotação Orçamentária.....: 1030201122135 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE  
Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - 250  
Fonte.....: 1 TESOURO  
Código Aplicação.....: 310.0000 SAÚDE-GERAL  
Valor.....: R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Unidade Executora.....: 02.04.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Dotação Orçamentária.....: 1030101532044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES  
Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 13941  
Fonte.....: 1 TESOURO  
Código Aplicação.....: 310.0000 SAÚDE-GERAL  
Valor.....: R\$ 107.623,73

**Total.....R\$ 307.623,73**

Departamento de Administração

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074  
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br /  
secretariagabinete@palmital.sp.gov.br | CNPJ: 44.543.981/0001-99

**Art. 3º** Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.262/2025 (LDO) e da Lei nº 3.261/2025 (PPA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 01 de junho de 2026.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**=JUSTIFICATIVA=**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Sirvo-me do presente para encaminhar a Esta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial para incorrer nas despesas com a reforma do Centro de Referência da Assistência Social de nossa cidade.

A execução da referida obra está sendo possível graças aos resultados orçamentários e financeiros obtidos em razão de uma Gestão responsável e focada em objetivos planejados.

Dessa forma, não estando o referido projeto, inserido de forma explícita no planejamento orçamentário em curso, necessário se faz a sua inserção através do acionamento deste Poder, com a apreciação do Projeto de Lei ora proposto.

Este é o motivo do referido Projeto de Lei.

Os recursos para a cobertura do crédito proposto estão explicitados no corpo do projeto e atendente ao que disciplina a Lei de Regência sobre o assunto.

Nesse sentido conclamo os Nobres Vereadores a apreciação do Projeto, **em regime de urgência**, para que possamos dar início o quanto antes a mais essa importante obra para toda nossa população.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES  
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Departamento de Administração

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074  
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br /  
secretariagabinete@palmital.sp.gov.br | CNPJ: 44.543.981/0001-99